



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 015/2026

OBJETIVO: Aquisição de material impresso para manutenção das atividades realizadas nos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo e modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Valor Estimado: R\$ 25.793,35 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS:

FICHA: 2235 – IDUSO: 4515

FICHA: 2321 – IDUSO: 4220

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 10/04/2026

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,

Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0430 Atenção Primária e Saúde da Família

10 301 0430 2166 0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2235 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 4515.2.2600 3110)

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0440 Saúde Mental

10 302 0440 2057 0000 ATENÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE MENTAL

2321 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 4220.2.2621 0)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DATA: ____/____/____

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

Veranópolis, ____/____/____

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de material impresso para manutenção das atividades realizadas nos órgãos da Secretaria Municipal da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a confecção de materiais impressos personalizados, destinados à manutenção das atividades administrativas e assistenciais realizadas nas unidades de saúde do município.

A utilização de materiais impressos é fundamental para garantir a organização, a padronização e a eficiência no atendimento ao público. Esses materiais são indispensáveis para o correto registro dos atendimentos, o fluxo contínuo de informações e a adequada comunicação interna e externa nas unidades de saúde.

A personalização dos impressos possibilita a padronização visual e informacional dos documentos, conferindo maior confiabilidade, segurança e rastreabilidade aos registros realizados. Além disso, o uso de materiais específicos para cada tipo de serviço contribui para a melhoria da gestão, otimiza o tempo dos profissionais e reduz a ocorrência de falhas administrativas, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a aquisição de materiais impressos personalizados configura-se como uma medida necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, promovendo um atendimento mais qualificado e organizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde, constando nas ações previstas para a manutenção e aprimoramento das atividades administrativas e assistenciais executadas pelas equipes nas unidades de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A aquisição de materiais impressos personalizados integra as estratégias estabelecidas para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos de saúde, conforme previsto nos instrumentos de planejamento e gestão da Secretaria,

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, com base em especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da referida Lei.

Para participação no certame, os interessados deverão comprovar atuação compatível com o objeto da licitação, conforme seu ramo de atividade econômica, além de apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira, conforme estabelecido nos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada com base em levantamento técnico junto às equipes das unidades de saúde, considerando-se:

- a) A demanda regular de cada unidade para a execução de suas atividades administrativas e assistenciais;
- b) Os itens ainda disponíveis em estoque, de modo a evitar aquisições desnecessárias;
- c) A previsão de consumo médio mensal de cada material, com base em dados históricos e projeções de atendimento.

Esse levantamento permitiu dimensionar de forma adequada as quantidades necessárias, visando garantir o abastecimento contínuo dos materiais, sem excedentes ou prejuízo ao erário, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a natureza dos itens necessários, existem diversas alternativas disponíveis no mercado, com ampla oferta por fornecedores especializados. Foi identificado que os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

produtos possuem especificações padronizadas, possibilitando a definição objetiva dos requisitos técnicos no edital e a comparação direta entre as propostas apresentadas.

Diante disso, a alternativa considerada mais adequada para atender à necessidade apresentada é a aquisição por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade permite ampla participação de fornecedores, inclusive em âmbito nacional, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com base no critério de menor preço, observando os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

Os materiais adquiridos serão utilizados de forma contínua ao longo do exercício, em apoio às atividades administrativas e assistenciais das unidades de saúde do município, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na média de preços obtida por meio de consultas a fornecedores do ramo, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foram solicitados orçamentos atualizados junto a empresas especializadas na confecção de materiais gráficos e impressos.

Com base nos dados obtidos, estima-se o valor total da contratação em R\$ 25.793,35 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), o que servirá de parâmetro para a definição do valor de referência da licitação, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e o cumprimento do princípio da economicidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais impressos personalizados, destinados ao uso contínuo nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde sob sua gestão.

Essa medida visa garantir a organização, padronização e eficiência dos fluxos de trabalho, contribuindo para o correto registro das informações, o controle de atendimentos e a execução das ações de saúde no âmbito da atenção básica e especializada municipal. Os materiais impressos são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços, apoiar a gestão documental e facilitar a comunicação entre as equipes de saúde e os usuários do sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 10 de abril de 2026.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Sec. Municipal da Saúde.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.

Estudo Técnico Preliminar elaborado por:
BRUNA GIRELLI FURLANETTO
Auxiliar Administrativo - Matrícula 5560



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais impressos personalizados, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à manutenção das atividades administrativas e assistenciais realizadas no âmbito da saúde pública municipal.

Os materiais deverão atender às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, bem como seguir os modelos padronizados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais seguem em anexo, garantindo a padronização e a adequada identificação visual dos documentos utilizados pelas unidades de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / DESTINO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Bloco de anotações CAPS, com 50 folhas, tamanho meio ofício. Impressão colorida com logoti15pos, conforme o modelo.	10 blocos - CAPS	R\$ 32,43
2	Bloco de receituário B, 1 via, tamanho 20x9,5cm, em papel azul, gramatura 75g/m ² , com numeração e escritos conforme modelo, bloco com 20 folhas, impressão em uma cor. IMPORTANTE! - A numeração da receita, que deverá constar no canto superior esquerdo, em vermelho, será fornecida pela SMS; - O número da "Autorização VISA" deverá ser retirado junto à Secretaria da Saúde e constar no rodapé do receituário, juntamente com os dados da gráfica responsável pela impressão, conforme modelo.	300 blocos - VISA	R\$ 3,99
3	Capa para exame de eletrocardiograma, confeccionada em papel 180g, na cor branca, impressão em uma cor, em um lado, com uma dobra. Tamanho 30cm x 10cm aberto.	3.000 unidades - Posto Central	R\$ 0,81
4	Cartão de agendamento da ESF Renovação, tamanho 9x6 cm, em papel 120g, impressão em uma cor, conforme o modelo.	300 unidades - ESF Renovação	R\$ 0,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5	Cartão de agendamento da ESF São Francisco, tamanho 9x6 cm, em papel 120g, impressão em uma cor, conforme o modelo.	1.000 unidades - ESF São Francisco	R\$ 0,79
6	Cartão de agendamento de exame citopatológico, impressão em uma cor, tamanho 11x8 cm, em papel 120g, conforme modelo.	500 unidades - Posto Central 100 unidades - ESF Renovação 200 unidades - ESF São Francisco	R\$ 0,82
7	Cartão de agendamento do Posto de Saúde Central, tamanho 9x6 cm, em papel 120g, impressão em uma cor, conforme o modelo.	1.500 unidades - Posto Central	R\$ 0,70
8	Cartão de visita do CAPS, tamanho 5x9, impressão colorida, somente um lado, papel brilho 180g, conforme modelo.	1.000 unidades - CAPS	R\$ 1,69
9	Cartão com telefones das unidades de saúde do município, tamanho 9x9, confeccionado em papel 180g, na cor branca, impressão em uma cor, em um lado	500 unidades - Posto central	R\$ 1,93
10	Cartão Cadastro Familiar, ESF Medianeira, impressão em uma cor, em papel 120g/m ² verde, medidas 11x7cm, conforme modelo.	1.000 unidades - ESF Medianeira	R\$ 0,86
11	Carteirinha de dispensação de medicamentos de uso contínuo, impressão colorida, frente e verso, tamanho A5, uma dobra, em papel gramatura 180g/m ² .	8.000 unidades - Farmácia	R\$ 0,55
12	Carteirinha de dispensação de insulina, impressão colorida, frente e verso, tamanho A5, uma dobra, em papel gramatura 180g/m ² .	3.000 unidades - Farmácia	R\$ 0,64
13	Declaração de comparecimento CAPS, com 50 folhas, tamanho meio ofício. Impressão colorida com logotipos, conforme o modelo	10 blocos - CAPS	R\$ 23,98
14	Envelope branco timbrado 23x11,5 cm – Secretaria Municipal da Saúde, impressão em uma cor, conforme modelo.	50 unidades - ESF Renovação	R\$ 6,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

15	Envelope ouro tamanho meio ofício timbrado - Secretaria Municipal da Saúde, impressão em uma cor	1.000 unidades - Posto Central 200 unidades - ESF Santo Antônio	R\$ 1,27
16	Ficha de registro diário do serviço antivetorial – Programa Nacional de Controle da Dengue, tamanho A4, papel 75g ² , impressão em uma cor, observar impressão frente e verso (inverter a página na borda menor) conforme o modelo.	1.000 unidades - Posto Central	R\$ 0,42
17	Ficha PNCD – Programa Nacional de Controle da Dengue, resumo semanal do serviço antivetorial, tamanho A4, papel 75g ² , impressão em uma cor, somente um lado.	500 unidades - Posto Central	R\$ 0,58
18	Prontuário assistência médico-sanitária, impressão em uma cor, frente e verso, em papel 180g, tamanho 19,5x23cm, conforme modelo.	200 unidades - Posto Central	R\$ 1,46
19	Recado pais PSE 1, confeccionado em papel 75g/m ² , impressão em uma cor, somente em um lado, tamanho 8x13cm	700 unidades - Saúde Bucal	R\$ 0,28
20	Recado pais PSE 2, confeccionado em papel 75g/m ² , impressão em uma cor, somente em um lado, tamanho 8x13cm	700 unidades - Saúde Bucal	R\$ 0,28
21	Receituário comum, bloco carbonado com 02 vias, sendo 1 ^a via branca e 2 ^a via verde, bloco com 50 pares, impressão em uma cor, tamanho 15,5x21,5cm	200 blocos – ESF Medianeira 15 blocos - ESF Renovação 20 blocos - Posto Central	R\$ 12,05
22	Rótulo de infusão, etiqueta adesiva, confeccionado em papel fosco 75g/m ² , impressão em uma cor, tamanho 8x10cm	5.000 unidades - Posto Central	R\$ 0,50
23	Termo de consentimento saúde bucal PSE, confeccionado em papel 75g/m ² , impressão em uma cor, somente em um lado, tamanho 10x21cm	1.300 unidades - Saúde Bucal	R\$ 0,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual está anexo a este processo e contém a análise detalhada da necessidade de aquisição dos materiais impressos para o adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais nas unidades de saúde do município.

A contratação atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e visa garantir a continuidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e necessidade pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais impressos personalizados, destinados ao uso contínuo nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde sob sua gestão.

Essa medida visa garantir a organização, padronização e eficiência dos fluxos de trabalho, contribuindo para o correto registro das informações, o controle de atendimentos e a execução das ações de saúde no âmbito da atenção básica e especializada municipal. Os materiais impressos são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços, apoiar a gestão documental e facilitar a comunicação entre as equipes de saúde e os usuários do sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do tipo menor preço, em conformidade com os arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para participação no certame, os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, ou seja, que possuem experiência comprovada na produção e fornecimento de materiais gráficos e impressos. Além disso, deverão apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira, conforme os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O fornecedor deverá, ainda, garantir que os materiais atendem aos padrões de qualidade exigidos, incluindo a resistência e legibilidade dos itens, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Em caso de não cumprimento dos requisitos de qualidade ou prazo, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a homologação do certame, o(s) vencedor(es) deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entrar em contato com a Secretaria Municipal da Saúde para solicitar os modelos dos materiais a serem impressos, os quais estarão disponíveis para retirada na Secretaria ou serão enviados por e-mail, conforme orientação da mesma.

Antes da produção final, a(s) empresa(s) contratada(s) deverão submeter à Secretaria uma amostra ou prova gráfica dos itens, em formato impresso ou digital (via e-mail), para análise e aprovação formal da Secretaria. A amostra ou prova gráfica deverá ser fiel às especificações contidas no Edital e nas orientações fornecidas pela Secretaria.

Após a aprovação da amostra, o prazo para a entrega dos materiais na Secretaria Municipal da Saúde será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aprovação da amostra. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal da Saúde
Av. Pinheiro Machado, nº 581, 3º andar – Bairro Centro
Veranópolis/RS

A Administração reserva-se o direito de recusar materiais que não atendam às especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência. Nesse caso, a empresa contratada deverá, às suas expensas, providenciar a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação de recusa, sem ônus adicional ao Município.

Caso seja constatada a entrega de materiais com qualidade inferior ou que não atendam aos padrões exigidos, a empresa contratada deverá, igualmente, substituir os itens em até 10 (dez) dias úteis após notificação, sem prejuízo das sanções previstas em contrato.

A empresa contratada ficará responsável por qualquer custo adicional decorrente da substituição dos materiais não conformes, incluindo custos com transporte, nova produção e prazo de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens recebidos serão avaliados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento e conferência dos itens, que devem estar de acordo com o solicitado e disposto no Edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço. Para prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem as licenças e registros necessários, conforme legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 25.793,35 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), conforme média calculada a partir dos orçamentos recebidos junto a fornecedores especializados na produção de materiais impressos. Os orçamentos que serviram de base para a estimativa estão anexos a este processo, garantindo a transparência e a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária vinculada às ações e serviços públicos de saúde, conforme funcional programática abaixo descrita:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0430 Atenção Primária e Saúde da Família

10 301 0430 2166 0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2235 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 4515.2.2600 3110)

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0440 Saúde Mental

10 302 0440 2057 0000 ATENÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE MENTAL

2321 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 4220.2.2621 0)

Veranópolis, 10 de abril de 2026.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

F86EBA8D6F214854B2B63E7AFE59BB55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F86EBA8D6F214854B2B63E7AFE59BB55>